



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.845, DE 10 DE JULHO DE 2017.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO, A COMEMORAÇÃO PELO
ANIVERSÁRIO DO ESPORTE CLUBE
ARAGUAIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a comemoração do aniversário do Esporte Clube de Araguaia, a realizar-se anualmente, no dia 12 de junho, em virtude de sua fundação ocorrida em 12 de junho de 1918.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº. 1.845 / 2017

EM. 10 / 07 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 073/2017 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior